Ano I Nº 00017 SANTO AMARO - BA

segunda-feira, 21 de fevereiro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №
200/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA MORADDA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa MORADDA EMPREENDIMENTOS **IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.163.919/0001-00, estabelecida na Rua do Boticário Moncorvo, nº 895, Kalilândia, Feira de Santana, CEP. 44.025-041, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fábio Bastos Cerqueira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº **607.766.095** - 72, RG no 05.693.699-08, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João Mendes Costa Filho, 274, Apt, 105, Bairro Jardim Armação, Salvador/BA, CEP. 41.750 - 190, doravante denominado CONTRATADA, conforme Processo Administrativo nº 592/10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **200/05**, por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2010, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, § 4º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Ano I Nº 00017 SANTO AMARO - BA

segunda-feira, 21 de fevereiro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 03 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Moradda Empreendimentos Imob. Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

ERRATA

Onde se lê **03 de fevereiro de 2010.** Leia-se **03 de fevereiro de 2011.**

2